



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 3/2022-005 PMVX

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado ao Segundo Termo Aditivo aos Contratos 20220575, 2022576 e 20220577 oriundo do Processo Licitatório nº 3/2022-005 PMVX que dispõe sobre a *Contratação de empresa especializada em Engenharia para construção de casas populares e serviços de infraestrutura do conjunto habitacional, no município de Vitória do Xingu/PA*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 005/2024, e considerando ainda Parecer Jurídico do dia 11 de maio de 2022, exarado pelo Assessor Jurídico Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Constam nos autos do processo que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, demonstra intenção na celebração de Segundo Termo Aditivo aos Contratos 20220575, 2022576 e 20220577, através de ofício abaixo relacionado, que provoca a empresa sobre sua aceitação na formalização do Segundo Termo Aditivo aos respectivos contratos, sendo que a empresa apresentou resposta em concordância com intenção formulada;

- *Ofício nº 184/2024, autoria da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura datado de 10 de janeiro de 2024, referente ao Segundo Termo Aditivo da Construção de 2 (duas) casas populares em alvenaria e concreto armado com dois quartos, sala, cozinha, sala de jantar, banheiro e área de serviço – TIPO MODELO I, referente ao contrato 20220575 firmado com a empresa Projetta Engenharia & Construções Ltda;*
- *Ofício nº 184/2024, autoria da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura datado de 10 de janeiro de 2024, referente ao Segundo Termo Aditivo da Construção de 2 (duas) casas populares em alvenaria e concreto armado com dois quartos, sala, cozinha, sala de jantar, banheiro e área de serviço – TIPO MODELO II, referente ao contrato 20220576 firmado com a empresa Projetta Engenharia & Construções Ltda;*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ 34.887.935/0001-53**



- *Ofício nº 184/2024, autoria da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura datado de 10 de janeiro de 2024, referente ao Segundo Termo Aditivo da Construção de 2 (duas) casas populares em alvenaria e concreto armado com dois quartos, sala, cozinha, sala de jantar, banheiro e área de serviço – TIPO MODELO III, referente ao contrato 20220577 firmado com a empresa Projetta Engenharia & Construções Ltda;*

Consta ainda no referido processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade dos termos aditivos em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, de autoria do Assessoria Jurídica do Município expedido em 12 de janeiro de 2024.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente de sua respectiva contratante, ou seja, os fiscais de contrato, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Quarta: do pagamento, parágrafo primeiro do contrato firmado entre as empresas *Projetta Engenharia & Construções Ltda* e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Segundo Termo Aditivo aos contratos 20220575, 2022576 e 20220577.

Vitória do Xingu/PA, 06 de fevereiro de 2024

***Derlilane da Silva Furtado de Souza***  
Coordenadora do Controle Interno  
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX